



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentaria : Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Bujaru/PA.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Prefeito

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 18.340/13, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 21.675/17 e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida no Processo administrativo de Bujaru/PA.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação** de empresa para fornecimento de material de construção, epí's, ferramentas, material para pintura, tintas e solventes, material elétrico em geral, material elétrico para iluminação pública e material hidrossanitário para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bujaru e secretarias correlatas (administração, sefin, infraestrutura, secult, semel, agricultura) da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente de Bujaru.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Dar continuidade na prestação do serviço público de todas as Secretarias solicitantes e da Prefeitura Municipal de Bujaru. Ressalta-se que, muitos serviços de obras são executados de forma direta pela Prefeitura Municipal de Bujaru e suas Secretarias Municipais que possuem os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita de materiais para execução de tais serviços, uma vez que todos os sistemas existentes no Município são de responsabilidade da Prefeitura e para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária as referias aquisições.

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

LOTE 01-MATERIAL BRUTO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID	SEMED	SEMSA	PMB	SEMA	SEMAS
1	Areia comum (m³)	1500	M³	500	200	300	300	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

2	Areia lavada fina, isenta de impurezas de material orgânico. Unidade de fornecimento: um metro cúbico (m³).	100	M³	40	20	10	20	10
3	Areia média in natura. Unidade de fornecimento: um metro cúbico (m³).	500	M³	200	50	100	100	50
4	Argila. Unidade de fornecimento: um metro cúbico (m³).	900	M³	400	100	200	100	100
5	Aterro arenoso. Unidade de fornecimento: um metro cúbico (m³).	1500	M³	500	200	300	300	200
6	PEDRA BRUTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³)	600	M³	250	50	200	50	50
7	PIÇARRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³)	1000	M³	300	100	300	200	100
8	SEIXO FINO (M³)	1500	M³	500	200	300	300	200
9	SEIXO GROSSO IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	400	M³	100	50	150	50	50
10	SEIXO MÉDIO IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	400	M³	100	50	150	50	50
LOTE 02 – MATERIAL BRUTO								
11	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	200	Pct	60	20	80	20	20
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	700	pct	100	50	450	50	50
13	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	1000	Pct	150	150	450	150	100
14	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	600	Pct	150	100	250	50	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

15	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	4.000	Saco	1000	500	1500	500	500
LOTE 03- TIJOLOS								
16	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	80	Milheiro	15	15	20	15	15
17	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	80	Milheiro	15	15	20	15	15
LOTE 04- TELHAS								
18	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	1000	Unidade	300	100	300	200	100
19	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	500	Unidade	100	100	200	50	50
20	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)	70	Milheiro	10	10	30	10	10
21	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	300	Unidade	50	50	110	50	40
22	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	500	Unidade	100	100	200	50	50
LOTE 05- EPI'S								
23	ABAFADOR DE RUÍDO PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS.	40	Unidade	05	05	20	05	05
24	AVENTAL DE RASPA COM FORRO E MANGA COMPRIDA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, COM PROTETOR TIREÓIDE, PROTETOR PLUMBIFERO.	25	Unidade	05	05	05	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

25	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA.	30	Unidade	05	05	10	05	05
26	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA,	15	Unidade	05	00	10	00	00
27	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	15	Unidade	05	00	10	00	00
28	CONE DE SINALIZAÇÃO 110 CM COM REFLETIVO BASE QUADRADA (GRANDE).	30	Unidade	05	05	10	05	05
29	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	30	Unidade	05	05	10	05	05
30	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS AZUL.	250	Unidade	100	40	50	30	30
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ.	200	Unidade	50	20	90	20	20
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR.	200	Unidade	50	20	90	20	20
33	ÓCULOS PARA ELETRICISTA.	100	Unidade	20	10	50	10	10
34	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39.	150	Par	25	15	60	35	15
35	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.	150	Par	25	15	60	35	15
36	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	75	Par	15	05	25	25	05
37	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.	20	Par	00	00	00	20	00
38	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.	100	Par	20	10	50	10	10
39	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.	100	Par	20	10	50	10	10
40	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.	100	Par	20	10	50	10	10
41	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.	50	Par	00	00	20	30	00
42	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.	100	Par	20	10	50	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

43	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.	100	Par	20	10	50	10	10
44	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.	75	Par	15	05	25	25	05
45	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 44.	30	Par	00	00	00	30	00
46	PAR DE LUVA VAQUETA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, PUNHO DE 20 CM	5	Par	00	00	00	05	00
47	PAR LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	200	Par	50	20	40	70	20
48	PAR LUVA DE LÁTEX GRANDE.	200	Par	50	20	40	70	20
49	PAR LUVA DE PVC CANO LONGO.	300	Par	50	50	110	50	40
50	PAR LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO ÚNICO, CANO CURTO,	200	Par	50	20	40	70	20
51	PROTETOR AURICULAR.	400	Unidade	50	50	150	100	50
LOTE 06- FERRAMENTAS								
52	ALAVANCA DE AÇO, 1,5M, SEXTAVADA MANUAL	25	Unidade	00	00	25	00	00
53	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	5	Unidade	00	00	05	00	00
54	ALICATE DE CORTE	5	Unidade	00	00	05	00	00
55	ALICATE UNIVERSAL 8".	20	Unidade	05	05	05	05	00
56	ANCINHO COM CABO.	25	Unidade	05	05	05	05	05
57	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.	20	Unidade	05	05	05	05	00
58	BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.	15	Unidade	05	00	05	05	00
59	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.	30	Unidade	05	05	10	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

60	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.	30	Unidade	05	05	10	05	05
61	CABO DE MADEIRA PARA PÁ.	30	Unidade	05	05	10	05	05
62	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220	25	Unidade	05	05	05	05	05
63	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	50	Unidade	05	05	20	15	05
64	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE VOLTAGEM 100 A 500V	30	Unidade	05	05	10	05	05
65	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	25	Unidade	05	05	05	05	05
66	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4,3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.	100	Unidade	20	10	40	20	10
67	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4,3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.	100	Unidade	20	10	40	20	10
68	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	100	Unidade	20	10	40	20	10
69	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	100	Unidade	20	10	40	20	10
70	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.	50	Unidade	05	05	15	20	05
71	ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.	50	Unidade	05	05	15	20	05
72	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.	50	Unidade	05	05	15	20	05
73	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.	50	Unidade	05	05	15	20	05
74	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.	50	Unidade	05	05	15	20	05
75	ESQUADRO EM AÇO 12".	50	Unidade	05	05	15	20	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

76	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.	50	Unidade	05	05	15	20	05
77	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA 1".	30	Unidade	05	05	10	05	05
78	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.	30	Unidade	05	05	10	05	05
79	JOGO DE CHAVE CATRACA, COM SOQUETES E BITS, CONTENDO PELO MENOS 40 PEÇAS.	10	Unidade	00	00	05	05	00
80	JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS, 6 A 32MM	10	Unidade	00	00	05	05	00
81	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 66-22MM.	10	Unidade	05	00	05	00	00
82	JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS E BITS, COM 100 PEÇAS.	10	Unidade	05	00	05	00	00
83	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.	80	Unidade	10	05	30	30	05
84	LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO.	200	Unidade	50	20	40	70	20
85	LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 POL.	30	Unidade	05	05	10	05	05
86	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	40	Unidade	10	05	10	10	05
87	MACHADO, ENTRE 3 E 4 LIBRAS, COM CABO	50	Unidade	05	05	15	20	05
88	MARRETA DE 1 KG COM CABO	30	Unidade	05	05	10	05	05
89	MARRETA DE 2 KG COM CABO	30	Unidade	05	05	10	05	05
90	MARRETA DE 3 KG COM CABO	40	Unidade	10	05	10	10	05
91	MARRETA DE 5 KG COM CABO	40	Unidade	10	05	10	10	05
92	MARRETA DE 8 KG COM CABO	12	Unidade	05	00	07	05	00
93	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO MENOS 23 CM.	40	Unidade	10	05	10	10	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

94	MULTÍMETRO DIGITAL	5	Unidade	00	00	05	00	00
95	PÁ DE BICO COM CABO.	30	Unidade	05	05	10	05	05
96	PÁ QUADRADA COM CABO.	30	Unidade	05	05	10	05	05
97	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	30	Unidade	05	05	10	05	05
98	PÉ DE CABRA 60 CM.	30	Unidade	05	05	10	05	05
99	PICARETA ALVIÃO, DE 90 CM OU SUPERIOR.	30	Unidade	05	05	10	05	05
100	PONTEIRO DE AÇO SEXTAVADO, MEDINDO PELO MENOS 250 MM X 16MM.	30	Unidade	05	05	10	05	05
101	PROTETOR DE LÂMINA PARA ROÇADEIRA, TIPO SAIA DE PROTEÇÃO, COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM (PLÁSTICO).	40	Unidade	05	05	20	05	05
102	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M X 70 MM	100	Unidade	20	10	40	20	10
103	SACO PLÁSTICO DE 200 LT PRETO SUPER REFORÇADO	4000	Unidade	1000	500	1000	1000	500
104	SERROTE COM CABO, 20 POLEGADAS	20	Unidade	04	04	05	05	02
105	TALHADEIRA CHATA, PELO MENOS 10 POL, 25 CM.	30	Unidade	05	05	10	05	05
106	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.	25	Unidade	04	04	10	05	02
107	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.	100	Unidade	20	10	40	20	10
108	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS	30	Unidade	05	05	10	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

109	TRENA DE AÇO DE 5 METROS.	30	Unidade	05	05	10	05	05
110	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS.	30	Unidade	05	05	10	05	05
111	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO.	150	Unidade	20	10	40	70	10
112	VASSOURA RASTELO METÁLICA, COM 22 DENTES, COM CABO.	30	Unidade	05	05	10	05	05
113	VASSOURÃO LIMPEZA MPUBLICA DE PIÇAVA.	150	Unidade	20	10	40	70	10
114	VENENO HERBICIDA ROUNDUP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE DE 20 LITROS.	20	Unidade	00	00	00	20	00
LOTE 07 – EQUIPAMENTOS ELETRONICOS								
115	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS, 2000W OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V	10	Unidade	00	00	10	00	00
116	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 650 WATTS.	10	Unidade	00	00	05	05	00
117	MOTOSSERRA A GASOLINA, CILINDRADA 52CC OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, 2 TEMPOS	10	Unidade	00	00	05	05	00
118	ROÇADEIRA À GASOLINA LATERAL, CILINDRADA 35 CC, OU SUPERIOR.	15	Unidade	05	00	05	05	00
119	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PROFISSIONAL DE MÃO, POTÊNCIA 1200W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, PISO E MÁRMORE.	15	Unidade	05	00	05	05	00
120	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL 500W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: SAPATA AJUSTÁVEL EM 45° PARA CORTES ANGULARES. ACEITA	10	Unidade	02	00	06	02	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	LÂMINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE. TROCA DA LÂMINA SEM CHAVE.							
LOTE 08 - METAIS								
121	ANDAIME 1M X 1,5M.	350	Unidade	100	50	100	50	50
122	ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	30	20	20	30	00
123	ARRUELA GALVANIZADA DE ¼". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	250	Caixa	40	20	100	50	40
124	ARRUELA GALVANIZADA DE ⅜". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	175	Caixa	30	20	50	45	30
125	ARRUELA GALVANIZADA DE ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	175	Caixa	30	20	50	45	30
126	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	150	Caixa	50	20	50	20	10
127	BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M	200	Unidade	40	20	110	20	10
128	BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M	150	Unidade	30	20	70	20	10
129	BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	250	Unidade	30	20	170	20	10
130	BARRA DE FERRO 5MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	150	Unidade	30	20	40	40	20
131	BARRA DE FERRO 6,3MM - 1/4" - BARRA C/ 12M	150	Unidade	30	20	40	40	20
132	BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M	200	Unidade	40	20	110	20	10
133	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¼".	150	Unidade	30	20	40	40	20
134	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ⅜".	150	Unidade	30	20	40	40	20
135	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1	150	Unidade	30	20	40	40	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	METRO DE 5/16".							
136	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1 METRO DE ½".	150	Unidade	30	20	40	40	20
137	BUCHA PARA PARAFUSO 10 MM	500	Unidade	120	20	300	40	20
138	BUCHA PARA PARAFUSO 12 MM	500	Unidade	120	20	300	40	20
139	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM	500	Unidade	120	20	300	40	20
140	BUCHA PARA PARAFUSO 8 MM	500	Unidade	120	20	300	40	20
141	BUCHA REDUÇÃO DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.	150	Unidade	30	20	40	40	20
142	BUCHA REDUÇÃO DE 32/25M.	150	Unidade	30	20	40	40	20
143	BUCHA REDUÇÃO DE 50/40M.	150	Unidade	30	20	40	40	20
144	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 25 MM.	300	Unidade	50	20	190	20	20
145	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 35 MM.	175	Unidade	30	20	50	45	30
146	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 40 MM.	250	Unidade	30	20	170	20	10
147	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50 MM.	250	Unidade	30	20	170	20	10
148	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE DE 30 MM.	120	Unidade	40	20	40	10	10
149	COLUNA DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	250	Unidade	30	20	170	20	10
150	COLUNA DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	250	Unidade	30	20	170	20	10
151	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	50	Unidade	15	10	15	05	05
152	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 ½ - CAIXA COM 12 PARES.	50	Unidade	15	10	15	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

153	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	50	Caixa	15	10	15	05	05
154	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	50	Caixa	15	10	15	05	05
155	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	50	Caixa	15	10	15	05	05
156	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	40	(M²).	10	05	15	05	05
157	FECHADURA EXTERNA CROMADA.	225	Unidade	50	30	95	30	20
158	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	200	Unidade	40	20	110	20	10
159	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	200	Unidade	40	20	110	20	10
160	FERROLHO CHATO 3 ½".	200	Unidade	40	20	110	20	10
161	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA ½ PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	100	(M²).	40	10	40	05	05
162	JANELA DE ALUMÍNIO 120X110	100	Unidade	40	10	40	05	05
163	JANELA DE ALUMÍNIO 150X110	100	Unidade	40	10	40	05	05
164	PARAFUSO 10 MM	400	Unidade	50	30	200	90	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

165	PARAFUSO 12 MM	350	Unidade	50	20	200	50	30
166	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA.	250	Unidade	30	20	170	20	10
167	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA.	250	Unidade	30	20	170	20	10
168	PARAFUSO 6 MM	500	Unidade	150	50	220	50	30
169	PARAFUSO 8 MM	400	Unidade	150	50	100	50	50
170	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT C/ 50 UNIDADES	75	Unidade	20	10	40	05	00
171	PARAFUSO COM ROSCA 3/4" - 20CM	150	Unidade	30	20	50	30	20
172	PARAFUSO EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	225	Unidade	40	20	105	40	20
173	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	500	Unidade	150	50	200	50	50
174	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	150	Unidade	30	20	50	30	20
175	PERFIL DE ARREMATE EM U, ACABAMENTO EM PVC, COM 6MT.	150	Unidade	30	20	50	30	20
176	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M.	75	Unidade	20	10	40	05	00
177	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	150	Unidade	30	20	50	30	20
178	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3 M.	300	Unidade	100	50	150	00	00
179	PORCA GALVANIZADA DE 1/4".	150	Caixa	30	20	50	30	20
180	PORCA GALVANIZADA DE 3/8".	150	Caixa	30	20	50	30	20
181	PORCA GALVANIZADA DE 1/2".	150	Caixa	30	20	50	30	20
182	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	150	Caixa	30	20	50	30	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

183	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	60	Unidade	15	05	20	05	05
184	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	60	Unidade	15	05	20	05	05
185	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	60	Unidade	15	05	20	05	05
186	PORTA CADEADO DE 12MM.	60	Unidade	15	05	20	05	05
187	PREGO ½" COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
188	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
189	PREGO 1 ½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
190	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

191	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
192	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	200	Quilo	40	10	50	20	
193	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
194	PREGO 3 ½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
195	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
196	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	100	Pacote	40	10	40	05	05
197	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.	250	Metro	30	20	170	20	10
198	TRINCO / FECHO / FERROLHO REDONDO, 6 POL, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO.	75	Unidade	25	05	35	05	05
199	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10
200	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10
201	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10
202	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10
203	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

204	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10
LOTE 09 – MATERIAL ELÉTRICO								
205	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 10 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	400	Pacote	240	20	110	20	10
206	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 15 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	400	Pacote	240	20	110	20	10
207	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1"	200	Unidade	40	20	110	20	10
208	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1".1/2"	200	Unidade	40	20	110	20	10
209	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2"	200	Unidade	40	20	110	20	10
210	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4"	200	Unidade	40	20	110	20	10
211	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 1 ESTRIBO	30	Unidade	10	05	10	05	00
212	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 2 ESTRIBOS	30	Unidade	10	05	10	05	00
213	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 3 ESTRIBOS	30	Unidade	10	05	10	05	00
214	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 4 ESTRIBOS	30	Unidade	10	05	10	05	00
215	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90º	100	Unidade	40	10	40	05	05
216	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2 DE 90º	100	Unidade	40	10	40	05	05
217	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90º	100	Unidade	40	10	40	05	05
218	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90º	100	Unidade	40	10	40	05	05
219	BOCAL DE PORCELANA E-27.	250	Unidade	50	50	100	25	25
220	BOCAL COM RABICHO E-27.	250	Unidade	50	50	100	25	25
221	BOCAL PLAFON E-27.	300	Unidade	50	50	200	00	00
222	BOCAL PLÁSTICO TIPO PLAFON R-27.	300	Unidade	50	50	200	00	00
223	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	20	Unidade	05	00	15	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

224	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2"	20	Unidade	05	00	15	00	00
225	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2"	20	Unidade	05	00	15	00	00
226	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4"	20	Unidade	05	00	15	00	00
227	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	1000	Metro	300	100	300	50	50
228	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	500	(M²).	100	100	50	50	00
229	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	7	Peça	00	00	07	00	00
230	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	7	Peça	00	00	07	00	00
231	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	30	Peça	10	00	20	00	00
232	CABO FLEXÍVEL 10 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	30	Peça	10	00	20	00	00
233	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Peça	20	00	20	00	00
234	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Peça	20	00	20	00	00
235	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15	Peça	05	00	10	00	00
236	CABO FLEXÍVEL 4 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	00	00	10	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

237	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	00	00	10	00	00
238	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	00	00	10	00	00
239	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	00	00	10	00	00
240	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	00	00	10	00	00
241	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	10	00	00	00	00
242	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	30	Unidade	15	00	15	00	00
243	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES	30	Unidade	15	00	15	00	00
244	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES	15	Unidade	05	00	10	00	00
245	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	30	Unidade	15	00	15	00	00
246	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X2 DE EMBUTIR.	200	Unidade	40	20	110	20	10
247	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X4 DE EMBUTIR.	200	Unidade	40	20	110	20	10
248	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	20	Unidade	05	00	15	00	00
249	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	30	Unidade	05	00	25	00	00
250	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	30	Unidade	05	00	25	00	00
251	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	100	Unidade	40	10	40	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

252	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	350	Metro	100	40	170	20	20
253	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	350	Metro	100	40	170	20	20
254	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	25	Unidade	00	00	25	00	00
255	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	25	Unidade	00	00	25	00	00
256	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	80	Conjunt o	40	00	40	00	00
257	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	80	Conjunt o	40	00	40	00	00
258	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	80	Conjunt o	40	00	40	00	00
259	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	20	Peça	05	00	15	00	00
260	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15	Peça	00	00	15	00	00
261	CURVAS DE ¾ DE 45°.	15	Unidade	00	00	15	00	00
262	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45°.	15	Unidade	00	00	15	00	00
263	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45°.	200	Unidade	40	20	110	20	10
264	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	200	Unidade	40	20	110	20	10
265	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	200	Unidade	40	20	110	20	10
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	80	Unidade	50	10	30	00	00
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	80	Unidade	50	10	30	00	00
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	100	Unidade	50	10	50	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

269	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	50	Unidade	25	00	25	00	00
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	100	Unidade	40	00	60	00	00
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A	80	Unidade	20	20	40	00	00
272	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	200	Unidade	40	20	110	20	10
273	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	100	Unidade	40	10	40	05	05
274	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1"	300	Metro	100	40	120	20	20
275	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1".1/2"	200	Metro	40	20	110	20	10
276	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1/2"	200	Metro	40	20	110	20	10
277	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4"	200	Metro	40	20	110	20	10
278	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	60	Vara	15	05	20	05	05
279	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ ". UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	30	Vara	15	05	20	05	05
280	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	30	Vara	00	00	30	00	00
281	EMBRAÇADEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U.	200	Unidade	40	20	110	20	10
282	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U.	100	Unidade	40	10	40	05	05
283	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U.	100	Unidade	40	10	40	05	05
284	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS	10	Unidade	00	00	10	00	00
285	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS	10	Unidade	00	00	10	00	00
286	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS	10	Unidade	00	00	10	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

287	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS	10	Unidade	00	00	10	00	00
288	FIO DUPLO TRANÇADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	400	Unidade	100	50	200	25	25
289	FIO ELÉTRICO TORCIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	200	Unidade	40	20	110	20	10
290	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	20	Peça	05	00	15	00	00
291	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Peça	00	00	40	00	00
292	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Peça	00	00	40	00	00
293	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	40	Unidade	00	00	40	00	00
294	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	70	Unidade	30	10	30	00	00
295	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	80	Unidade	30	20	30	00	00
296	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	150	Unidade	30	20	50	30	20
297	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES	20	Pacote	05	00	15	00	00
298	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES	40	Pacote	00	00	40	00	00
299	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES	20	Pacote	05	00	15	00	00
300	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M	20	Unidade	05	00	15	00	00
301	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	30	Unidade	00	00	30	00	00
302	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA.	200	Unidade	40	20	110	20	10
303	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	200	Unidade	40	20	110	20	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

304	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	200	Unidade	40	20	110	20	10
305	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	150	Unidade	30	20	50	30	20
306	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	200	Unidade	40	20	110	20	10
307	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA EXPOSTA.	200	Unidade	40	20	110	20	10
308	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA.	200	Unidade	40	20	110	20	10
309	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	200	Unidade	40	20	110	20	10
310	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	200	Unidade	40	20	110	20	10
311	INTERRUPTOR QUÁDRUPLO: 4 TECLAS 4X4 COM ESPELHO	30	Unidade	00	00	30	00	00
312	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4X2 COM ESPELHO	400	Unidade	100	50	200	25	25
313	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	20	Unidade	05	00	15	00	00
314	ISOLADOR DE TIPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA	150	Unidade	30	20	50	30	20
315	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA	150	Unidade	30	20	50	30	20
316	LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT	150	Unidade	30	20	50	30	20
317	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT	225	Unidade	50	50	125	00	00
318	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT	200	Unidade					
319	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT	150	Unidade	30	20	50	30	20
320	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT	150	Unidade	30	20	50	30	20
321	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT	400	Unidade	150	50	120	40	40
322	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W	150	Unidade	40	20	50	20	20
323	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X40W	150	Unidade	40	20	50	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

324	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W	150	Unidade	40	20	50	20	20
325	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	10	Unidade	00	00	10	00	00
326	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METALICO DE 250W, 400W OU 500W	100	Unidade	40	10	40	05	05
327	TOMADA CONJUNTO 4X4 QUÁDRUPLO (4 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	100	Unidade	40	10	40	05	05
328	TOMADA CONJUNTO 4X4 SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	50	Unidade	10	10	10	10	10
329	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A.	100	Unidade	40	10	40	05	05
330	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A.	100	Unidade	40	10	40	05	05
331	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A.	100	Unidade	40	10	40	05	05
332	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.	100	Unidade	40	10	40	05	05
333	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.	100	Unidade	40	10	40	05	05
334	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.	100	Unidade	40	10	40	05	05
LOTE 10 - PINTURA								
335	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.	300	Unidade	100	50	100	50	00
336	CABO PARA ROLO 23 CM.	150	Unidade	30	20	50	30	20
337	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.	800	Pacote	300	50	350	50	50
338	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	400	Pacote	150	50	100	50	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	EMBALAGEM COM 8KG.							
339	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	800	Unidade	300	50	350	50	50
340	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM	800	Unidade	300	50	350	50	50
341	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM	600	Unidade	150	50	300	50	50
342	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM	300	Unidade	100	50	100	50	00
343	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM	400	Unidade	150	50	100	50	50
344	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	250	Unidade	50	50	100	25	25
345	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	250	Unidade	50	50	100	25	25
346	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	700	Unidade	300	50	350	00	00
347	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.	500	Unidade	200	50	250	00	00
348	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	700	Unidade	300	50	350	00	00
349	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	120	Pacote	40	20	30	20	10
350	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	200	Galão	40	20	110	20	10
351	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	150	Galão	40	20	50	20	20
352	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	300	Galão	100	20	160	00	20
353	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	200	Unidade	40	20	110	20	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

354	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	200	Unidade	40	20	110	20	10
355	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	200	Unidade	40	20	110	20	10
356	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	200	Unidade	40	20	110	20	10
357	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	200	Unidade	40	20	110	20	10
358	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 23 CM.	200	Unidade	40	20	110	20	10
359	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	150	Unidade	30	20	50	30	20
360	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS OU SUPERIOR.	200	Latão	40	20	110	20	10
361	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	200	Galão	40	20	110	20	10
362	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.	200	Unidade	40	20	110	20	10
363	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	30	Latão	10	05	15	00	00
364	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	100	Galão	40	10	40	05	05
365	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18	200	Latão	40	20	110	20	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	LITROS (CORES DIVERSAS).							
366	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	200	Latão	40	20	110	20	10
367	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	150	Galão	40	20	50	20	20
368	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	150	Galão	40	20	50	20	20
369	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	150	Galão	40	20	50	20	20
370	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	10	Latão	10	00	00	00	00
371	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	150	Latão	40	20	50	20	20
372	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).	100	Galão	40	10	40	05	05
373	TINTA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	100	Galão	40	10	40	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

374	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS	50	Latão	30	10	10	00	00
375	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS	100	Galão	40	10	40	05	05
376	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	600	Peça	250	50	200	50	50
377	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	1000	M²	500	40	400	40	20
378	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	200	Quilo	40	20	110	20	10
379	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	300	Quilo	140	20	110	20	10
380	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 KG.	150	Pacote	40	20	50	20	20
381	REVESTIMENTO 20X20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	350	(M²).	160	40	150	00	00
382	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	350	(M²).	160	40	150	00	00
383	REVESTIMENTO CORES DIVERSAS 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	200	(M²).	40	20	110	20	10
384	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	400	(M²).	150	50	150	00	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

385	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	1000	(M²).	400	50	450	00	100
386	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	150	(M²).	40	20	50	20	20
LOTE 13 – MATERIAL HIDROSSANITÁRIO								
387	ADAPTADOR HIDRÁULICO 1' ¾.	60	Unidade	15	05	20	05	05
388	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1".	30	Unidade	15	05	20	05	05
389	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM.	6	Unidade	00	00	06	00	00
390	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	10	Unidade	02	00	08	00	00
391	ADAPTADORES CURTOS DE 110X4'.	12	Unidade	00	00	12	00	00
392	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75 G	120	Unidade	40	20	40	00	00
393	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850 G	10	Unidade	02	00	08	00	00
394	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO.	50	Unidade	10	00	40	00	00
395	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA.	60	Unidade	15	05	20	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.							
396	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM ½", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	60	Unidade	15	05	20	05	05
397	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.	30	Unidade	15	05	20	05	05
398	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 110 P/ 85	10	Unidade	02	00	08	00	00
399	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20	30	Unidade					
400	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32	20	Unidade	05	00	15	00	00
401	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40	15	Unidade	00	00	15	00	00
402	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50	20	Unidade	05	00	15	00	00
403	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60	5	Unidade	00	00	05	00	00
404	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 P/ 75	10	Unidade	02	00	08	00	00
405	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110	6	Unidade	00	00	06	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	P/ 60							
406	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75	6	Unidade	00	00	06	00	00
407	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20	10	Unidade	02	00	08	00	00
408	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20	10	Unidade	02	00	08	00	00
409	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25	10	Unidade	02	00	08	00	00
410	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20	10	Unidade	02	00	08	00	00
411	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	10	Unidade	02	00	08	00	00
412	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	10	Unidade	02	00	08	00	00
413	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25	6	Unidade	00	00	06	00	00
414	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	6	Unidade	00	00	06	00	00
415	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40	6	Unidade	00	00	06	00	00
416	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	12	Unidade	00	00	12	00	00
417	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 75 P/ 50	10	Unidade	02	00	08	00	00
418	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 85 P/ 60	10	Unidade	02	00	08	00	00
419	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	20	Unidade	05	00	15	00	00
420	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	10	Unidade	02	00	08	00	00
421	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	10	Unidade	02	00	08	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

422	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	10	Unidade	02	00	08	00	00
423	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	10	Unidade	02	00	08	00	00
424	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	30	Unidade	15	00	15	00	00
425	CHUVEIRO PLÁSTICO.	40	Unidade	15	05	20	00	00
426	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM ATÉ DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	10	Unidade	02	00	08	00	00
427	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	50	Unidade	15	05	25	05	00
428	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	20	Unidade	05	00	15	00	00
429	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
430	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
431	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
432	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
433	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
434	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
435	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
436	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
437	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
438	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
439	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
440	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

441	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
442	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
443	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
444	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
445	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
446	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	10	05	20	10	05
447	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
448	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
449	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
450	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
451	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
452	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
453	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
454	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
455	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
456	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
457	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
458	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
459	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
460	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
461	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
462	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
463	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
464	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
465	ENGATE FLEXÍVEL 50CM.	50	Unidade	15	05	25	05	00
466	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM	24	Unidade	05	00	10	05	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

467	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM	24	Unidade	05	00	10	05	04
468	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO	100	Unidade	40	10	40	05	05
469	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO	100	Unidade	40	10	40	05	05
470	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	100	Unidade	40	10	40	05	05
471	FLANGE PVC - 20MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
472	FLANGE PVC - 25MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
473	FLANGE PVC - 32MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
474	FLANGE PVC - 40MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
475	FLANGE PVC - 50MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
476	FLANGE PVC - 60MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
477	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	10	Unidade	00	00	10	00	00
478	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	20	Unidade	05	00	15	00	00
479	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	10	Unidade	02	00	08	00	00
480	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°	6	Unidade	00	00	06	00	00
481	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°	12	Unidade	04	00	08	00	00
482	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°	6	Unidade	00	00	06	00	00
483	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°	4	Unidade	00	00	04	00	00
484	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	200	Unidade	40	20	110	20	10
485	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	200	Unidade	40	20	110	20	10
486	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	50	Unidade	10	10	30	00	00
487	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	20	Unidade	05	00	15	00	00
488	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	100	Unidade	40	10	40	05	05
489	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	50	Unidade	10	10	30	00	00
490	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	20	Unidade	05	00	15	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

491	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	20	Unidade	05	00	15	00	00
492	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	30	Unidade	05	00	20	00	00
493	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM P/ ESGOTO - 45°	20	Unidade	05	00	15	00	00
494	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	30	Unidade	05	00	20	00	00
495	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	10	Unidade	02	00	08	00	00
496	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	20	Unidade	05	00	15	00	00
497	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	20	Unidade	05	00	15	00	00
498	JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	20	Unidade	05	00	15	00	00
499	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
500	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM	12	Unidade					
501	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
502	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
503	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
504	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
505	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
506	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
507	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
508	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
509	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
510	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
511	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
512	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
513	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
514	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
515	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM	20	Unidade	05	00	15	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

516	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 40MM	15	Unidade	05	05	05	00	00
517	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM	15	Unidade	05	05	05	00	00
518	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM	12	Unidade	05	02	05	00	00
519	MANGUEIRA PARA JARDIM ¾.	10	Unidade	02	00	08	00	00
520	MICTÓRIO DE LOUÇA, FORMATO OVAL, COR BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, ALTURA 600 MM.	20	Unidade	05	00	15	00	00
521	PIA CERÂMICA COM COLUNA.	20	Unidade	05	00	15	00	00
522	PIA DE ALUMÍNIO 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM.	10	Unidade	05	00	05	00	00
523	RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.	20	Unidade	05	00	15	00	00
524	RALO SECO PARA ESGOTO QUADRADO 100X52X40MM	6	Unidade	00	00	06	00	00
525	RALO SIFONADO QUADRADO 100X52XDN40.	20	Unidade	05	00	15	00	00
526	REDUÇÃO PARA BUCHA LISA HIDRÁLICA 25X20MM.	20	Unidade	05	00	15	00	00
527	REGADOR PLÁSTICO DE 5 LITROS.	5	Unidade	00	00	05	00	00
528	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM ACABAMENTO C50.	20	Unidade	05	00	15	00	00
529	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	10	Unidade	02	00	08	00	00
530	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC	20	Unidade	05	00	15	00	00
531	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	20	Unidade	05	00	15	00	00
532	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	10	Unidade	02	00	08	00	00
533	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	30	Unidade	05	05	20	00	00
534	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	30	Unidade	05	05	20	00	00
535	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	40	Unidade	05	05	30	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

536	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
537	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
538	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	40	Unidade	05	05	30	00	00
539	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.	20	Unidade	05	00	15	00	00
540	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.	20	Unidade	05	00	15	00	00
541	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
542	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	50	Unidade	20	05	20	00	05
543	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	50	Unidade	20	05	20	05	00
544	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
545	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
546	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
547	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
548	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
549	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
550	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
551	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
552	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
553	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
554	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
555	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO	20	Unidade	05	00	15	00	00
556	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO	20	Unidade	05	00	15	00	00
557	TORNEIRA PLÁSTICA 25MM	50	Unidade	20	05	20	00	05
558	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2"	50	Unidade	20	05	20	00	05
559	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M	30	Unidade	05	05	20	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

560	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	100	Unidade	40	10	40	05	05
561	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M	100	Unidade	40	10	40	05	05
562	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	50	Unidade	20	05	20	00	05
563	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 40MM - 6M	50	Unidade	20	05	20	00	05
564	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M	100	Unidade	40	10	40	05	05
565	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M	100	Unidade	40	10	40	05	05
566	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M	30	Unidade	05	05	20	00	00
567	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M	30	Unidade	05	05	20	00	00
568	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	40	Unidade	05	05	30	00	00
569	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M	15	Unidade	05	05	05	00	00
570	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M	30	Unidade	05	05	20	00	00
571	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M	40	Unidade	05	05	30	00	00
572	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M	30	Unidade	05	05	20	00	00
573	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M	20	Unidade	05	00	15	00	00
574	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 110MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
575	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
576	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
577	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
578	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM	10	Unidade	02	00	08	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

579	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
580	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 60MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
581	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 75MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
582	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 85MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
583	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ½.	6	Unidade	00	00	06	00	00
584	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ¾.	6	Unidade	00	00	06	00	00
585	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA.	20	Unidade	05	00	15	00	00
586	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3,5".	20	Unidade	05	00	15	00	00
LOTE 14 - MADEIRAS								
587	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	300	Unidade	100	40	120	20	20
588	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM.	500	FOLHA	150	50	200	50	50
589	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.	200	FOLHA	40	20	110	20	10
590	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	100	FOLHA	40	10	40	05	05
591	ESTEIO DE MADEIRA, 10 A 15CM DE ESPERSSURA 4 METROS COMPRIMENTO.	150	Unidade	40	20	50	20	20
592	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR.	100	Unidade	40	10	40	05	05
593	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	100	Unidade	40	10	40	05	05
594	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	300	Unidade	100	40	120	20	20
595	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM	150	Unidade	40	20	50	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	OU MASSARANDUBA.							
596	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	100	Unidade	40	10	40	05	05
597	MDF FOLHA DE 160X220 DE 05 MM.	50	FOLHA	20	05	20	00	05
598	MDF FOLHA DE 160X220 DE 10 MM.	50	FOLHA	20	05	20	00	05
599	PAINEL DE DIVISÓRIA NAVAL 1202X 2010 35 MM.	100	Unidade	40	10	40	05	05
600	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	30	Dúzia	05	05	15	05	00
601	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	30	Dúzia	05	05	15	05	00
602	PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETA.	50	Unidade	20	05	20	00	05
603	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2	20	Unidade	05	05	10	00	00
604	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2	50	Unidade	20	05	20	05	00
605	PORTA MADEIRA 100X210	100	Unidade	40	10	40	05	05
606	PORTA MADEIRA 70X210	50	Unidade	20	05	20	05	00
607	PORTA MADEIRA 80X210	100	Unidade	40	10	40	05	05
608	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	50	Dúzia	10	05	20	10	05
609	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	60	Dúzia	10	05	20	10	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

610	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	50	Dúzia	10	05	20	10	05
611	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	60	Dúzia	10	05	20	10	05
612	TÁBUA MADEIRA BRANCA, PARA FORMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	60	Dúzia	10	05	20	10	05

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

5.1. Justificativa:

5.1. A **Contratação** de empresa para fornecimento de material de construção, epi's, ferramentas, material para pintura, tintas e solventes, material elétrico em geral, material elétrico para iluminação pública e material hidrossanitário para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bujaru e secretarias correlatas (administração, sefin, infraestrutura, secult, semel, agricultura) da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente de Bujaru, pelo período já estabelecido em documento anexo a esse DFD;

5.2. A contratação do Objeto atendera as necessidades que a Secretaria Municipal de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente, de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Bujaru, a aquisição de material de construção, justifica-se considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas dos prédios Públicos, visando manter o pleno funcionamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais. Ademais, a durabilidade e eficiência das estruturas públicas dependem, em grande medida, da escolha criteriosa dos materiais utilizados. A aquisição desses materiais, não apenas preserva o patrimônio público, mas também influi de maneira substancial na capacidade da administração municipal em oferecer serviços essenciais a comunidade.

5.3. Muitos serviços de obras são executados de forma direta pela Prefeitura Municipal de Bujaru e suas Secretarias Municipais que possuem os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita de materiais para execução de tais serviços, uma vez que todos os sistemas existentes no Município são de responsabilidade da Prefeitura e para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária as referidas aquisições.

5.4. A Secretaria Municipal de Educação em cumprimento aos propósitos e direitos constitucionais relacionados à educação, manifesta preocupação com o ambiente escolar, visto que as unidades escolares são ambientes onde há grande circulação de pessoas, além dos funcionários sendo imprescindível a manutenção e reparos preventivos das unidades escolares. E para a efetivação da contratação dos serviços, vem por meio deste introduzir processo licitatório, adotando-se como procedimento adequado de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. A Secretaria de Municipal de Saúde busca sempre manter as suas instalações limpas e adequadas para o trabalho, necessitando que todas as instalações sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde estejam em plenas condições de serviço, principalmente em respeito e cumprimento aos propósitos e direitos Constitucionais relacionados a Saúde.

5.6. A Prefeitura Municipal de Bujaru, por sua vez, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na eventual aquisição de material de construção, epi's, ferramentas, material para pintura, tintas e solventes, material elétrico em geral, material elétrico para iluminação pública e material hidrossanitário, sempre buscando prestar seus serviços com eficiência, moralidade, legalidade e principalmente continuidade do serviço público.

5.7. Além do mais, a gestão Pública está intrinsecamente ligada à capacidade de proporcionar uma administração eficiente, transparente, inovadora e comprometida com o desenvolvimento Municipal, atendendo às necessidades da sociedade da sociedade e promovendo o bem comum, impactando diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, Meio Ambiente e demais áreas.

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1. Visando efetuar um levantamento correto das quantidades aferidas na aquisição do material de construção, foi efetuado levantamento de quantitativos a partir do relatório de saída de materiais compreendendo o período de Janeiro de 2023 à Dezembro de 2023, conforme Planilhas de Lançamentos. Dessa forma, procedeu-se a elaboração de planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo de Licitação, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Bujaru.

6.2. Ademais, a presente aquisição visa o fornecimento de materiais de construção, epi's, ferramentas, material para pintura, tintas e solventes, material elétrico em geral, material elétrico para iluminação pública e material hidrossanitário para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bujaru e secretarias correlatas (administração, sefin, infraestrutura, secult, semel, agricultura) da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente de Bujaru, pelo período já estabelecido em documento anexo a esse DFD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

6.3. Além do mais, a aquisição de material de construção, visa garantir as atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Bujaru;

6.4. Assim as quantidades foram definidas conforme o quadro abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL BRUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AREIA COMUM (M³)	M³	1500	R\$ 71,60	R\$ 107.400,00
2	AREIA LAVADA FINA, ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	Unidade	100	R\$ 108,33	R\$ 10.833,00
3	AREIA MÉDIA IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	Unidade	500	R\$ 126,89	R\$ 63.445,00
4	ARGILA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	Unidade	900	R\$ 93,14	R\$ 83.826,00
5	ATERRO ARENOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	Unidade	1500	R\$ 101,50	R\$ 152.250,00
6	PEDRA BRUTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³)	Unidade	600	R\$ 193,65	R\$ 116.190,00
7	PIÇARRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³)	Unidade	1000	R\$ 111,93	R\$ 111.930,00
8	SEIXO FINO (M³)	Unidade	1500	R\$ 201,60	R\$ 302.400,00
9	SEIXO GROSSO IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	Unidade	400	R\$ 240,45	R\$ 96.180,00
10	SEIXO MÉDIO IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	Unidade	400	R\$ 214,00	R\$ 85.600,00
LOTE 02 - MATERIAL BRUTO					
11	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR. QUIMIKAL	Unidade	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	Unidade	700	R\$ 16,97	R\$ 11.879,00
13	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	Unidade	1000	R\$ 16,97	R\$ 16.970,00
14	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	Unidade	600	R\$ 18,49	R\$ 11.094,00
15	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	Unidade	4.000	R\$ 38,38	R\$ 153.520,00
LOTE 03 - TIJOLOS					
16	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	Unidade	80	R\$ 766,75	R\$ 61.340,00
17	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	Unidade	80	R\$ 1.010,91	R\$ 80.872,80
LOTE 04 - TELHAS					
18	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	Unidade	1000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
19	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	Unidade	500	R\$ 42,56	R\$ 21.280,00
20	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)	Unidade	70	R\$ 1.278,00	R\$ 89.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

21	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	Unidade	300	R\$ 86,85	R\$ 26.055,00
22	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	Unidade	500	R\$ 34,36	R\$ 17.180,00
LOTE 05 - EPI'S					
23	ABAFADOR DE RUÍDO PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS.	Unidade	40	R\$ 17,41	R\$ 696,40
24	AVENTAL DE RASPA COM FORRO E MANGA COMPRIDA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, COM PROTETOR TIREÓIDE, PROTETOR PLUMBIFERO.	Unidade	25	R\$ 39,30	R\$ 982,50
25	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA.	Unidade	30	R\$ 19,25	R\$ 577,50
	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA,	Unidade	15	R\$ 91,06	R\$ 1.365,90
27	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	Unidade	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
28	CONE DE SINALIZAÇÃO 110 CM COM REFLETIVO BASE QUADRADA (GRANDE).	Unidade	30	R\$ 95,90	R\$ 2.877,00
29	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	Unidade	30	R\$ 58,93	R\$ 1.767,90
30	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS AZUL.	Unidade	250	R\$ 4,38	R\$ 1.095,00
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ.	Unidade	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR.	Unidade	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
33	ÓCULOS PARA ELETRICISTA.	Unidade	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
34	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39.	Unidade	150	R\$ 39,39	R\$ 5.908,50
35	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.	Unidade	150	R\$ 39,39	R\$ 5.908,50
36	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	Unidade	75	R\$ 39,39	R\$ 2.954,25
37	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.	Unidade	20	R\$ 39,39	R\$ 787,80
38	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.	Unidade	100	R\$ 41,43	R\$ 4.143,00
39	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.	Unidade	100	R\$ 41,43	R\$ 4.143,00
40	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.	Unidade	100	R\$ 41,43	R\$ 4.143,00
41	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.	Unidade	50	R\$ 41,43	R\$ 2.071,50
42	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.	Unidade	100	R\$ 63,45	R\$ 6.345,00
43	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.	Unidade	100	R\$ 63,45	R\$ 6.345,00
44	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.	Unidade	75	R\$ 63,45	R\$ 4.758,75
45	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 44.	Unidade	30	R\$ 63,45	R\$ 1.903,50
46	PAR DE LUVA VAQUETA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, PUNHO DE 20 CM.	Unidade	5	R\$ 25,14	R\$ 125,70
47	PAR LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	Unidade	200	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00
48	PAR LUVA DE LÁTEX GRANDE.	Unidade	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
49	PAR LUVA DE PVC CANO LONGO.	Unidade	300	R\$ 13,58	R\$ 4.074,00
50	PAR LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO,	Unidade	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	TAMANHO ÚNICO, CANO CURTO				
51	PROTETOR AURICULAR.	Unidade	400	R\$ 2,04	R\$ 816,00
LOTE 06 - FERRAMENTAS					
52	ALAVANCA DE AÇO, 1,5M, SEXTAVADA MANUAL.	Unidade	25	R\$ 97,33	R\$ 2.433,25
53	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL.	Unidade	5	R\$ 64,36	R\$ 321,80
54	ALICATE DE CORTE.	Unidade	5	R\$ 45,61	R\$ 228,05
55	ALICATE UNIVERSAL 8".	Unidade	20	R\$ 46,72	R\$ 934,40
56	ANCINHO COM CABO.	Unidade	25	R\$ 16,22	R\$ 405,50
57	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.	Unidade	20	R\$ 169,11	R\$ 3.382,20
58	BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.	Unidade	15	R\$ 212,45	R\$ 3.186,75
59	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.	Unidade	30	R\$ 8,59	R\$ 257,70
60	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.	Unidade	30	R\$ 11,89	R\$ 356,70
61	CABO DE MADEIRA PARA PÁ.	Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
62	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220.	Unidade	25	R\$ 114,86	R\$ 2.871,50
63	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	Unidade	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
64	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE TENSÃO 100 A 500V.	Unidade	30	R\$ 7,05	R\$ 211,50
65	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	Unidade	25	R\$ 14,23	R\$ 355,75
66	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4,3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.	Unidade	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
67	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4,3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.	Unidade	100	R\$ 25,44	R\$ 2.544,00
68	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	Unidade	100	R\$ 79,75	R\$ 7.975,00
69	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	Unidade	100	R\$ 45,86	R\$ 4.586,00
70	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.	Unidade	50	R\$ 53,30	R\$ 2.665,00
71	ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.	Unidade	50	R\$ 29,60	R\$ 1.480,00
72	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.	Unidade	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
73	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.	Unidade	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
74	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
75	ESQUADRO EM AÇO 12".	Unidade	50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
76	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.	Unidade	50	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50
77	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA 1".	Unidade	30	R\$ 24,57	R\$ 737,10
78	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.	Unidade	30	R\$ 119,31	R\$ 3.579,30
79	JOGO DE CHAVE CATRACA, COM SOQUETES E BITS, CONTENDO PELO MENOS 40 PEÇAS.	Unidade	10	R\$ 1.208,66	R\$ 12.086,60
80	JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS, 6 A 32MM.	Unidade	10	R\$ 374,52	R\$ 3.745,20
81	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 66-22MM.	Unidade	10	R\$ 292,90	R\$ 2.929,00
82	JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS E BITS, COM 100 PEÇAS.	Unidade	10	R\$ 466,54	R\$ 4.665,40
83	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X	Unidade	80	R\$ 47,76	R\$ 3.820,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	20 MM X 350 MM.				
84	LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO.	Unidade	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
85	LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 POL.	Unidade	30	R\$ 17,40	R\$ 522,00
86	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	Unidade	40	R\$ 44,36	R\$ 1.774,40
87	MACHADO, ENTRE 3 E 4 LIBRAS, COM CABO.	Unidade	50	R\$ 68,30	R\$ 3.415,00
88	MARRETA DE 1 KG COM CABO.	Unidade	30	R\$ 37,31	R\$ 1.119,30
89	MARRETA DE 2 KG COM CABO.	Unidade	30	R\$ 59,30	R\$ 1.779,00
90	MARRETA DE 3 KG COM CABO.	Unidade	40	R\$ 92,21	R\$ 3.688,40
91	MARRETA DE 5 KG COM CABO.	Unidade	40	R\$ 129,79	R\$ 5.191,60
92	MARRETA DE 8 KG COM CABO.	Unidade	12	R\$ 319,82	R\$ 3.837,84
93	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO MENOS 23 CM.	Unidade	40	R\$ 24,20	R\$ 968,00
94	MULTÍMETRO DIGITAL.	Unidade	5	R\$ 65,33	R\$ 326,65
95	PÁ DE BICO COM CABO.	Unidade	30	R\$ 39,21	R\$ 1.176,30
96	PÁ QUADRADA COM CABO.	Unidade	30	R\$ 43,36	R\$ 1.300,80
97	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	Unidade	30	R\$ 24,76	R\$ 742,80
98	PÉ DE CABRA 60 CM.	Unidade	30	R\$ 58,19	R\$ 1.745,70
99	PICARETA ALVIÃO, DE 90 CM OU SUPERIOR.	Unidade	30	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90
100	PONTEIRO DE AÇO SEXTAVADO, MEDINDO PELO MENOS 250 MM X 16MM.	Unidade	30	R\$ 21,58	R\$ 647,40
101	PROTECTOR DE LÂMINA PARA ROÇADEIRA, TIPO SAIA DE PROTEÇÃO, COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM (PLÁSTICO).	Unidade	40	R\$ 103,18	R\$ 4.127,20
102	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M X 70 MM.	Unidade	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
103	SACO PLÁSTICO DE 200 LT PRETO SUPER REFORÇADO.	Unidade	4000	R\$ 21,51	R\$ 86.040,00
104	SERROTE COM CABO, 20 POLEGADAS.	Unidade	20	R\$ 56,37	R\$ 1.127,40
105	TALHADEIRA CHATA, PELO MENOS 10 POL, 25 CM.	Unidade	30	R\$ 18,44	R\$ 553,20
106	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.	Unidade	25	R\$ 221,72	R\$ 5.543,00
107	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.	Unidade	100	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00
108	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS.	Unidade	30	R\$ 41,48	R\$ 1.244,40
109	TRENA DE AÇO DE 5 METROS.	Unidade	30	R\$ 15,54	R\$ 466,20
110	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS.	Unidade	30	R\$ 63,77	R\$ 1.913,10
111	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO.	Unidade	150	R\$ 18,54	R\$ 2.781,00
112	VASSOURA RASTELO METÁLICA, COM 22 DENTES, COM CABO.	Unidade	30	R\$ 25,84	R\$ 775,20
113	VASSOURÃO LIMPEZA MPUBLICA DE PIÇAVA.	Unidade	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
114	VENENO HERBICIDA ROUNDUP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE DE 20 LITROS.	Unidade	20	R\$ 23,27	R\$ 465,40
LOTE 07 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
115	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS, 2000W OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU	Unidade	10	R\$ 1.026,00	R\$ 10.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	110V.				
116	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 650 WATTS.	Unidade	10	R\$ 189,78	R\$ 1.897,80
117	MOTOSERRA A GASOLINA, CILINDRADA 52CC OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, 2 TEMPOS.	Unidade	10	R\$ 1.975,00	R\$ 19.750,00
118	ROÇADEIRA À GASOLINA LATERAL, CILINDRADA 35 CC, OU SUPERIOR.	Unidade	15	R\$ 1.261,55	R\$ 18.923,25
119	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PROFISSIONAL DE MÃO, POTÊNCIA 1200W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, PISO E MÁRMORE.	Unidade	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
120	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL 500W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: SAPATA AJUSTÁVEL EM 45º PARA CORTES ANGULARES. ACEITA LÂMINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE. TROCA DA LÂMINA SEM CHAVE.	Unidade	10	R\$ 873,26	R\$ 8.732,60
LOTE 08 - METAIS					
121	ANDAIME 1M X 1,5M.	Unidade	350	R\$ 1.928,66	R\$ 675.031,00
122	ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	100	R\$ 28,75	R\$ 2.875,00
123	ARRUELA GALVANIZADA DE ¼". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	Unidade	250	R\$ 0,20	R\$ 50,00
124	ARRUELA GALVANIZADA DE ⅜". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	Unidade	175	R\$ 0,35	R\$ 61,25
125	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	Unidade	175	R\$ 0,23	R\$ 40,25
126	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	Unidade	150	R\$ 0,19	R\$ 28,50
127	BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M.	Unidade	200	R\$ 55,33	R\$ 11.066,00
128	BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M.	Unidade	150	R\$ 83,10	R\$ 12.465,00
129	BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M.	Unidade	250	R\$ 10,34	R\$ 2.585,00
130	BARRA DE FERRO 5MM - 3/16" - BARRA C/ 12M.	Unidade	150	R\$ 16,69	R\$ 2.503,50
131	BARRA DE FERRO 6,3MM - 1/4" - BARRA C/ 12M.	Unidade	150	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
132	BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M.	Unidade	200	R\$ 36,58	R\$ 7.316,00
133	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¼".	Unidade	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
134	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ⅜".	Unidade	150	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
135	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16".	Unidade	150	R\$ 16,22	R\$ 2.433,00
136	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ½".	Unidade	150	R\$ 23,85	R\$ 3.577,50
137	BUCHA PARA PARAFUSO 10 MM.	Unidade	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
138	BUCHA PARA PARAFUSO 12 MM.	Unidade	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
139	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM.	Unidade	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
140	BUCHA PARA PARAFUSO 8 MM.	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
141	BUCHA REDUÇÃO DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.	Unidade	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
142	BUCHA REDUÇÃO DE 32/25M.	Unidade	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
143	BUCHA REDUÇÃO DE 50/40M.	Unidade	150	R\$ 29,68	R\$ 4.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

144	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 25 MM.	Unidade	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
145	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 35 MM.	Unidade	175	R\$ 32,75	R\$ 5.731,25
146	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 40 MM.	Unidade	250	R\$ 33,43	R\$ 8.357,50
147	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50 MM.	Unidade	250	R\$ 46,79	R\$ 11.697,50
148	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE DE 30 MM.	Unidade	120	R\$ 25,72	R\$ 3.086,40
149	COLUNA DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	Unidade	250	R\$ 51,90	R\$ 12.975,00
150	COLUNA DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	Unidade	250	R\$ 167,90	R\$ 41.975,00
151	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	Unidade	50	R\$ 115,69	R\$ 5.784,50
152	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 ½ - CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
153	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	50	R\$ 32,70	R\$ 1.635,00
154	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	50	R\$ 11,15	R\$ 557,50
155	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	50	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50
156	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	Unidade	40	R\$ 70,64	R\$ 2.825,60
157	FECHADURA EXTERNA CROMADA.	Unidade	225	R\$ 46,70	R\$ 10.507,50
158	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	Unidade	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
159	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	Unidade	200	R\$ 82,38	R\$ 16.476,00
160	FERROLHO CHATO 3 ½".	Unidade	200	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
161	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA ½ PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	Unidade	100	R\$ 261,39	R\$ 26.139,00
162	JANELA DE ALUMÍNIO 120X110.	Unidade	100	R\$ 247,25	R\$ 24.725,00
163	JANELA DE ALUMÍNIO 150X110.	Unidade	100	R\$ 277,92	R\$ 27.792,00
164	PARAFUSO 10 MM.	Unidade	400	R\$ 0,54	R\$ 216,00
165	PARAFUSO 12 MM.	Unidade	350	R\$ 5,78	R\$ 2.023,00
166	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA.	Unidade	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
167	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA.	Unidade	250	R\$ 96,21	R\$ 24.052,50
168	PARAFUSO 6 MM.	Unidade	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
169	PARAFUSO 8 MM.	Unidade	400	R\$ 0,84	R\$ 336,00
170	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT C/ 50 UNIDADES.	Unidade	75	R\$ 95,59	R\$ 7.169,25
171	PARAFUSO COM ROSCA 3/4" - 20CM.	Unidade	150	R\$ 26,37	R\$ 3.955,50
172	PARAFUSO EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	Unidade	225	R\$ 5,13	R\$ 1.154,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

173	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	Unidade	500	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
174	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO.	Unidade	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
175	PERFIL DE ARREMATE EM U, ACABAMENTO EM PVC, COM 6MT.	Unidade	150	R\$ 23,88	R\$ 3.582,00
176	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M.	Unidade	75	R\$ 15,45	R\$ 1.158,75
177	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	Unidade	150	R\$ 191,24	R\$ 28.686,00
178	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3 M.	Unidade	300	R\$ 97,90	R\$ 29.370,00
179	PORCA GALVANIZADA DE ¼".	Unidade	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50
180	PORCA GALVANIZADA DE ⅜".	Unidade	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
181	PORCA GALVANIZADA DE ½".	Unidade	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
182	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	Unidade	150	R\$ 0,33	R\$ 49,50
183	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	Unidade	60	R\$ 35,26	R\$ 2.115,60
184	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	Unidade	60	R\$ 41,40	R\$ 2.484,00
185	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	Unidade	60	R\$ 42,10	R\$ 2.526,00
186	PORTA CADEADO DE 12MM.	Unidade	60	R\$ 42,12	R\$ 2.527,20
187	PREGO ½" COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	100	R\$ 36,17	R\$ 3.617,00
188	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	100	R\$ 32,42	R\$ 3.242,00
189	PREGO 1 ½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	100	R\$ 20,18	R\$ 2.018,00
190	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	100	R\$ 18,36	R\$ 1.836,00
191	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	100	R\$ 18,01	R\$ 1.801,00
192	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	200	R\$ 17,57	R\$ 3.514,00
193	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	100	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
194	PREGO 3 ½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	100	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
195	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	100	R\$ 13,64	R\$ 1.364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

196	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	Unidade	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
197	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.	Unidade	250	R\$ 151,39	R\$ 37.847,50
198	TRINCO / FECHO / FERROLHO REDONDO, 6 POL, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO.	Unidade	75	R\$ 12,74	R\$ 955,50
199	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	Unidade	200	R\$ 56,28	R\$ 11.256,00
200	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	Unidade	200	R\$ 123,98	R\$ 24.796,00
201	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	Unidade	200	R\$ 25,63	R\$ 5.126,00
202	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	Unidade	200	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00
203	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	Unidade	200	R\$ 23,35	R\$ 4.670,00
204	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	Unidade	200	R\$ 74,11	R\$ 14.822,00
LOTE 09 - MATERIAL ELÉTRICO					
205	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 10 CM - PCT C/ 100 UNIDADES.	Pacote	400	R\$ 3,73	R\$ 1.492,00
206	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 15 CM - PCT C/ 100 UNIDADES.	Pacote	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
207	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1"	Unidade	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
208	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1".1/2".	Unidade	200	R\$ 3,54	R\$ 708,00
209	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2".	Unidade	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
210	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4"	Unidade	200	R\$ 1,87	R\$ 374,00
211	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 1 ESTRIBO.	Unidade	30	R\$ 24,22	R\$ 726,60
212	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 2 ESTRIBOS.	Unidade	30	R\$ 23,48	R\$ 704,40
213	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 3 ESTRIBOS.	Unidade	30	R\$ 47,31	R\$ 1.419,30
214	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 4 ESTRIBOS.	Unidade	30	R\$ 59,93	R\$ 1.797,90
215	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90º.	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
216	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2 DE 90º.	Unidade	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
217	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90º.	Unidade	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
218	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90º.	Unidade	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
219	BOCAL DE PORCELANA E-27.	Unidade	250	R\$ 1,32	R\$ 330,00
220	BOCAL COM RABICHO E-27.	Unidade	250	R\$ 2,01	R\$ 502,50
221	BOCAL PLAFON E-27.	Unidade	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
222	BOCAL PLÁSTICO TIPO PLAFON R-27.	Unidade	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
223	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".	Unidade	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
224	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2".	Unidade	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
225	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2".	Unidade	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
226	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4".	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
227	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	Unidade	1000	R\$ 22,19	R\$ 22.190,00
228	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	Unidade	500	R\$ 17,77	R\$ 8.885,00
229	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	Unidade	7	R\$ 809,00	R\$ 5.663,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

230	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	Unidade	7	R\$ 1.343,00	R\$ 9.401,00
231	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	30	R\$ 531,49	R\$ 15.944,70
232	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	30	R\$ 7,69	R\$ 230,70
233	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	40	R\$ 203,00	R\$ 8.120,00
234	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	40	R\$ 181,79	R\$ 7.271,60
235	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	15	R\$ 207,96	R\$ 3.119,40
236	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	10	R\$ 188,87	R\$ 1.888,70
237	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	10	R\$ 399,63	R\$ 3.996,30
238	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	10	R\$ 251,48	R\$ 2.514,80
239	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	10	R\$ 858,85	R\$ 8.588,50
240	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	10	R\$ 18,12	R\$ 181,20
241	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	10	R\$ 20,72	R\$ 207,20
242	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR.	Unidade	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
243	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES.	Unidade	30	R\$ 326,84	R\$ 9.805,20
244	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES.	Unidade	15	R\$ 458,03	R\$ 6.870,45
245	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES.	Unidade	30	R\$ 12,13	R\$ 363,90
246	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X2 DE EMBUTIR.	Unidade	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
247	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X4 DE EMBUTIR.	Unidade	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
248	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA.	Unidade	20	R\$ 208,80	R\$ 4.176,00
249	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA.	Unidade	30	R\$ 128,74	R\$ 3.862,20
250	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA.	Unidade	30	R\$ 321,55	R\$ 9.646,50
251	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM.	Unidade	100	R\$ 59,79	R\$ 5.979,00
252	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	Unidade	350	R\$ 1,83	R\$ 640,50
253	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	Unidade	350	R\$ 3,76	R\$ 1.316,00
254	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	Unidade	25	R\$ 9,52	R\$ 238,00
255	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	Unidade	25	R\$ 7,46	R\$ 186,50
256	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	Unidade	80	R\$ 14,73	R\$ 1.178,40
257	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	Unidade	80	R\$ 9,08	R\$ 726,40
258	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	Unidade	80	R\$ 27,25	R\$ 2.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

259	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
260	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	15	R\$ 3,26	R\$ 48,90
261	CURVAS DE ¾ DE 45º.	Unidade	15	R\$ 14,18	R\$ 212,70
262	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45º.	Unidade	15	R\$ 7,78	R\$ 116,70
263	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45º	Unidade	200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
264	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.	Unidade	200	R\$ 21,10	R\$ 4.220,00
265	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	Unidade	200	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.	Unidade	80	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A.	Unidade	80	R\$ 281,87	R\$ 22.549,60
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A.	Unidade	100	R\$ 56,10	R\$ 5.610,00
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A.	Unidade	50	R\$ 47,45	R\$ 2.372,50
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A.	Unidade	100	R\$ 112,76	R\$ 11.276,00
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A.	Unidade	80	R\$ 75,40	R\$ 6.032,00
272	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A.	Unidade	200	R\$ 12,96	R\$ 2.592,00
273	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A.	Unidade	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
274	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1".	Metro	300	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
275	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1".1/2"	Metro	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
276	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1/2".	Metro	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
277	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4".	Metro	200	R\$ 12,06	R\$ 2.412,00
278	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	Unidade	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
279	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ ". UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	Unidade	30	R\$ 11,35	R\$ 340,50
280	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	Unidade	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
281	EMBRAÇADEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U.	Unidade	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
282	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U.	Unidade	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
283	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U.	Unidade	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
284	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS.	Unidade	10	R\$ 30,49	R\$ 304,90
285	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS.	Unidade	10	R\$ 55,89	R\$ 558,90
286	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS.	Unidade	10	R\$ 17,89	R\$ 178,90
287	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS.	Unidade	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
288	FIO DUPLO TRANÇADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	Unidade	400	R\$ 39,18	R\$ 15.672,00
289	FIO ELÉTRICO TORCIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	Unidade	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
290	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
291	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00
292	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	Unidade	40	R\$ 152,19	R\$ 6.087,60
293	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.3M	Unidade	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60
294	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	Unidade	70	R\$ 5,21	R\$ 364,70
295	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.5	Unidade	80	R\$ 8,55	R\$ 684,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

296	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	Unidade	150	R\$ 4,14	R\$ 621,00
297	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES.	Unidade	20	R\$ 23,78	R\$ 475,60
298	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES.	Unidade	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
299	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES	Unidade	20	R\$ 15,21	R\$ 304,20
300	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M.	Unidade	20	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
301	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M.	Unidade	30	R\$ 84,90	R\$ 2.547,00
302	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA.	Unidade	200	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
303	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	Unidade	200	R\$ 11,38	R\$ 2.276,00
304	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	Unidade	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
305	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	Unidade	150	R\$ 18,97	R\$ 2.845,50
306	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	Unidade	200	R\$ 12,97	R\$ 2.594,00
307	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA EXPOSTA.	Unidade	200	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00
308	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA	Unidade	200	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00
309	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	Unidade	200	R\$ 16,93	R\$ 3.386,00
310	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4X2 COM ESPELHO.	Unidade	200	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00
311	INTERRUPTOR QUÁDRUPLO: 4 TECLAS 4X4 COM ESPELHO.	Unidade	30	R\$ 35,23	R\$ 1.056,90
312	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4X2 COM ESPELHO.	Unidade	400	R\$ 9,08	R\$ 3.632,00
313	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4X2 COM ESPELHO.	Unidade	20	R\$ 65,42	R\$ 1.308,40
314	ISOLADOR DE TIPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA.	Unidade	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
315	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA.	Unidade	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
316	LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT.	Unidade	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
317	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT.	Unidade	225	R\$ 15,64	R\$ 3.519,00
318	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT.	Unidade	200	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
319	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT.	Unidade	150	R\$ 31,82	R\$ 4.773,00
320	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT.	Unidade	150	R\$ 40,67	R\$ 6.100,50
321	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT.	Unidade	400	R\$ 19,43	R\$ 7.772,00
322	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W.	Unidade	150	R\$ 17,49	R\$ 2.623,50
323	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X40W.	Unidade	150	R\$ 27,98	R\$ 4.197,00
324	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W.	Unidade	150	R\$ 168,30	R\$ 25.245,00
325	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	Unidade	10	R\$ 106,22	R\$ 1.062,20
326	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METALICO DE 250W, 400W OU 500W.	Unidade	100	R\$ 133,05	R\$ 13.305,00
327	TOMADA CONJUNTO 4X4 QUÁDRUPLO (4 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO.	Unidade	100	R\$ 43,63	R\$ 4.363,00
328	TOMADA CONJUNTO 4X4 SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO.	Unidade	50	R\$ 84,33	R\$ 4.216,50
329	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A.	Unidade	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
330	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A.	Unidade	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
331	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A.	Unidade	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
332	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.	Unidade	100	R\$ 25,56	R\$ 2.556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

333	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.	Unidade	100	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
334	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.	Unidade	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
LOTE 10 - PINTURA					
335	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.	Unidade	300	R\$ 77,43	R\$ 23.229,00
336	CABO PARA ROLO 23 CM.	Unidade	150	R\$ 9,93	R\$ 1.489,50
337	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.	Unidade	800	R\$ 3,34	R\$ 2.672,00
338	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 8KG.	Unidade	400	R\$ 9,94	R\$ 3.976,00
339	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	Unidade	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
340	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM.	Unidade	800	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
341	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM.	Unidade	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
342	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM.	Unidade	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
343	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM.	Unidade	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
344	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	Unidade	250	R\$ 2,44	R\$ 610,00
345	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	Unidade	250	R\$ 2,46	R\$ 615,00
346	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	Unidade	700	R\$ 1,19	R\$ 833,00
347	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.	Unidade	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
348	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	Unidade	700	R\$ 1,61	R\$ 1.127,00
349	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	Unidade	120	R\$ 53,90	R\$ 6.468,00
350	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	Unidade	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
351	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	Unidade	150	R\$ 69,50	R\$ 10.425,00
352	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	Unidade	300	R\$ 29,22	R\$ 8.766,00
353	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	Unidade	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00
354	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	Unidade	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
355	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	Unidade	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
356	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	Unidade	200	R\$ 25,22	R\$ 5.044,00
357	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	Unidade	200	R\$ 30,45	R\$ 6.090,00
358	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 23 CM.	Unidade	200	R\$ 15,72	R\$ 3.144,00
359	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	Unidade	150	R\$ 7,26	R\$ 1.089,00
360	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS OU SUPERIOR.	Unidade	200	R\$ 100,83	R\$ 20.166,00
361	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	Unidade	200	R\$ 19,64	R\$ 3.928,00
362	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.	Unidade	200	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

363	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	Unidade	30	R\$ 168,39	R\$ 5.051,70
364	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	Unidade	100	R\$ 123,17	R\$ 12.317,00
365	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	Unidade	200	R\$ 254,14	R\$ 50.828,00
366	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	Unidade	200	R\$ 130,88	R\$ 26.176,00
367	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	Unidade	150	R\$ 89,97	R\$ 13.495,50
368	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	Unidade	150	R\$ 100,33	R\$ 15.049,50
369	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	Unidade	150	R\$ 119,60	R\$ 17.940,00
370	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	Unidade	10	R\$ 172,50	R\$ 1.725,00
371	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	Unidade	150	R\$ 236,28	R\$ 35.442,00
372	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).	Unidade	100	R\$ 22,62	R\$ 2.262,00
373	TINTA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	Unidade	100	R\$ 50,63	R\$ 5.063,00
374	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
375	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	Unidade	100	R\$ 55,94	R\$ 5.594,00
LOTE 11 - FORRO					
376	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	Unidade	600	R\$ 24,99	R\$ 14.994,00
377	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	M²	1000	R\$ 35,25	R\$ 35.250,00
LOTE 12 - PISO E REVESTIMENTO					
378	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	Unidade	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
379	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	Unidade	300	R\$ 8,34	R\$ 2.502,00
380	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 KG.	Unidade	150	R\$ 23,95	R\$ 3.592,50
381	REVESTIMENTO 20X20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	Unidade	350	R\$ 53,02	R\$ 18.557,00
382	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	Unidade	350	R\$ 27,83	R\$ 9.740,50
383	REVESTIMENTO AZUL 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	Unidade	200	R\$ 75,33	R\$ 15.066,00
384	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	Unidade	400	R\$ 85,96	R\$ 34.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

385	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	Unidade	1000	R\$ 53,49	R\$ 53.490,00
386	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	Unidade	150	R\$ 69,70	R\$ 10.455,00
LOTE 13 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO					
387	ADAPTADOR HIDRÁULICO 1' ¾.	Unidade	60	R\$ 4,41	R\$ 264,60
388	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1".	Unidade	30	R\$ 26,94	R\$ 808,20
389	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM.	Unidade	6	R\$ 12,74	R\$ 76,44
390	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	Unidade	10	R\$ 13,85	R\$ 138,50
391	ADAPTADORES CURTOS DE 110X4'	Unidade	12	R\$ 77,29	R\$ 927,48
392	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75 G.	Unidade	120	R\$ 7,95	R\$ 954,00
393	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850 G.	Unidade	10	R\$ 83,93	R\$ 839,30
394	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
395	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	Unidade	60	R\$ 96,50	R\$ 5.790,00
396	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM ½", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	Unidade	60	R\$ 593,68	R\$ 35.620,80
397	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.	Unidade	30	R\$ 6,77	R\$ 203,10
398	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 110 P/ 85.	Unidade	10	R\$ 59,55	R\$ 595,50
399	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20.	Unidade	30	R\$ 0,67	R\$ 20,10
400	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32.	Unidade	20	R\$ 2,37	R\$ 47,40
401	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40.	Unidade	15	R\$ 4,11	R\$ 61,65
402	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50.	Unidade	20	R\$ 7,67	R\$ 153,40
403	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60.	Unidade	5	R\$ 9,12	R\$ 45,60
404	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 P/ 75.	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
405	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60.	Unidade	6	R\$ 39,46	R\$ 236,76
406	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75.	Unidade	6	R\$ 32,29	R\$ 193,74
407	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20.	Unidade	10	R\$ 3,16	R\$ 31,60
408	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20.	Unidade	10	R\$ 2,33	R\$ 23,30
409	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25.	Unidade	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
410	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20.	Unidade	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
411	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25.	Unidade	10	R\$ 3,02	R\$ 30,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

412	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32.	Unidade	10	R\$ 2,24	R\$ 22,40
413	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25 .	Unidade	6	R\$ 4,66	R\$ 27,96
414	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32.	Unidade	6	R\$ 14,21	R\$ 85,26
415	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40.	Unidade	6	R\$ 10,82	R\$ 64,92
416	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50.	Unidade	12	R\$ 18,56	R\$ 222,72
417	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 75 P/ 50.	Unidade	10	R\$ 21,22	R\$ 212,20
418	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 85 P/ 60.	Unidade	10	R\$ 25,45	R\$ 254,50
419	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	Unidade	20	R\$ 496,95	R\$ 9.939,00
420	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	Unidade	10	R\$ 1.301,15	R\$ 13.011,50
421	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	Unidade	10	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
422	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	Unidade	10	R\$ 2.502,00	R\$ 25.020,00
423	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	Unidade	10	R\$ 300,53	R\$ 3.005,30
424	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	Unidade	30	R\$ 29,96	R\$ 898,80
425	CHUVEIRO PLÁSTICO.	Unidade	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
426	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM ATÉ DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	Unidade	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
427	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	Unidade	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
428	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	Unidade	20	R\$ 33,05	R\$ 661,00
429	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 60,25	R\$ 3.615,00
430	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90º - CURTA.	Unidade	60	R\$ 25,57	R\$ 1.534,20
431	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 64,11	R\$ 3.846,60
432	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 137,97	R\$ 8.278,20
433	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90º - CURTA.	Unidade	60	R\$ 81,05	R\$ 4.863,00
434	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 167,04	R\$ 10.022,40
435	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 212,92	R\$ 12.775,20
436	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90º - CURTA.	Unidade	60	R\$ 127,62	R\$ 7.657,20
437	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 206,30	R\$ 12.378,00
438	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 8,57	R\$ 514,20
439	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90º - CURTA.	Unidade	60	R\$ 5,51	R\$ 330,60
440	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
441	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 15,02	R\$ 901,20
442	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90º - CURTA.	Unidade	60	R\$ 12,61	R\$ 756,60
443	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
444	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 46,13	R\$ 2.767,80
445	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90º - CURTA.	Unidade	60	R\$ 26,30	R\$ 1.578,00
446	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90º - LONGA.	Unidade	60	R\$ 48,82	R\$ 2.929,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

447	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45º.	Unidade	24	R\$ 123,29	R\$ 2.958,96
448	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	24	R\$ 206,44	R\$ 4.954,56
449	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45º.	Unidade	24	R\$ 2,46	R\$ 59,04
450	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	24	R\$ 2,37	R\$ 56,88
451	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45º.	Unidade	24	R\$ 2,76	R\$ 66,24
452	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	24	R\$ 3,36	R\$ 80,64
453	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45º.	Unidade	24	R\$ 5,02	R\$ 120,48
454	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	24	R\$ 7,26	R\$ 174,24
455	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45º.	Unidade	24	R\$ 6,09	R\$ 146,16
456	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	24	R\$ 13,52	R\$ 324,48
457	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45º.	Unidade	24	R\$ 10,43	R\$ 250,32
458	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	24	R\$ 14,67	R\$ 352,08
459	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45º.	Unidade	24	R\$ 16,83	R\$ 403,92
460	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	24	R\$ 38,34	R\$ 920,16
461	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45º.	Unidade	24	R\$ 34,81	R\$ 835,44
462	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	24	R\$ 58,87	R\$ 1.412,88
463	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 45º.	Unidade	24	R\$ 42,49	R\$ 1.019,76
464	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	24	R\$ 75,42	R\$ 1.810,08
465	ENGATE FLEXÍVEL 50CM.	Unidade	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
466	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM.	Unidade	24	R\$ 4,96	R\$ 119,04
467	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM.	Unidade	24	R\$ 5,51	R\$ 132,24
468	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO.	Unidade	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
469	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO.	Unidade	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
470	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	Unidade	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
471	FLANGE PVC - 20MM.	Unidade	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
472	FLANGE PVC - 25MM.	Unidade	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
473	FLANGE PVC - 32MM.	Unidade	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
474	FLANGE PVC - 40MM.	Unidade	12	R\$ 15,70	R\$ 188,40
475	FLANGE PVC - 50MM.	Unidade	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
476	FLANGE PVC - 60MM.	Unidade	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
477	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45º.	Unidade	10	R\$ 10,02	R\$ 100,20
478	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90º.	Unidade	20	R\$ 9,11	R\$ 182,20
479	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	10	R\$ 232,56	R\$ 2.325,60
480	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45º.	Unidade	6	R\$ 71,83	R\$ 430,98
481	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90º.	Unidade	12	R\$ 66,13	R\$ 793,56
482	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45º.	Unidade	6	R\$ 148,32	R\$ 889,92
483	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90º.	Unidade	4	R\$ 182,76	R\$ 731,04
484	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
485	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
486	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
487	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45º.	Unidade	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
488	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90º.	Unidade	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
489	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

490	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45º.	Unidade	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
491	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90º.	Unidade	20	R\$ 3,35	R\$ 67,00
492	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	30	R\$ 8,42	R\$ 252,60
493	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM P/ ESGOTO - 45º.	Unidade	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40
494	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	30	R\$ 32,55	R\$ 976,50
495	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45º.	Unidade	10	R\$ 8,69	R\$ 86,90
496	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90º.	Unidade	20	R\$ 7,62	R\$ 152,40
497	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
498	JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90º.	Unidade	20	R\$ 125,13	R\$ 2.502,60
499	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM.	Unidade	10	R\$ 17,62	R\$ 176,20
500	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM.	Unidade	12	R\$ 10,85	R\$ 130,20
501	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM.	Unidade	20	R\$ 15,13	R\$ 302,60
502	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM.	Unidade	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
503	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM.	Unidade	50	R\$ 11,92	R\$ 596,00
504	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM.	Unidade	50	R\$ 13,88	R\$ 694,00
505	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM.	Unidade	50	R\$ 32,11	R\$ 1.605,50
506	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	Unidade	50	R\$ 83,74	R\$ 4.187,00
507	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM.	Unidade	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
508	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM.	Unidade	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
509	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM.	Unidade	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
510	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM.	Unidade	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
511	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM.	Unidade	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
512	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM.	Unidade	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00
513	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM.	Unidade	50	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
514	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM.	Unidade	50	R\$ 49,31	R\$ 2.465,50
515	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM.	Unidade	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80
516	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 40MM.	Unidade	15	R\$ 1,75	R\$ 26,25
517	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM.	Unidade	15	R\$ 3,62	R\$ 54,30
518	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM.	Unidade	12	R\$ 7,36	R\$ 88,32
519	MANGUEIRA PARA JARDIM ¾.	Unidade	10	R\$ 23,83	R\$ 238,30
520	MICTÓRIO DE LOUÇA, FORMATO OVAL, COR BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, ALTURA 600 MM.	Unidade	20	R\$ 352,57	R\$ 7.051,40
521	PIA CERÂMICA COM COLUNA.	Unidade	20	R\$ 263,47	R\$ 5.269,40
522	PIA DE ALUMÍNIO 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM.	Unidade	10	R\$ 763,35	R\$ 7.633,50
523	RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.	Unidade	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
524	RALO SECO PARA ESGOTO QUADRADO 100X52X40MM.	Unidade	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
525	RALO SIFONADO QUADRADO 100X52XDN40.	Unidade	20	R\$ 17,82	R\$ 356,40
526	REDUÇÃO PARA BUCHA LISA HIDRÁLICA 25X20MM.	Unidade	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
527	REGADOR PLÁSTICO DE 5 LITROS.	Unidade	5	R\$ 24,28	R\$ 121,40
528	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM ACABAMENTO C50.	Unidade	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
529	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC.	Unidade	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
530	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC.	Unidade	20	R\$ 10,38	R\$ 207,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

531	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC.	Unidade	20	R\$ 11,54	R\$ 230,80
532	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC.	Unidade	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30
533	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM.	Unidade	30	R\$ 15,21	R\$ 456,30
534	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM.	Unidade	30	R\$ 19,58	R\$ 587,40
535	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM.	Unidade	40	R\$ 31,09	R\$ 1.243,60
536	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM.	Unidade	20	R\$ 41,59	R\$ 831,80
537	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM.	Unidade	20	R\$ 42,95	R\$ 859,00
538	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM.	Unidade	40	R\$ 78,66	R\$ 3.146,40
539	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.	Unidade	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
540	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.	Unidade	20	R\$ 5,84	R\$ 116,80
541	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM.	Unidade	10	R\$ 188,54	R\$ 1.885,40
542	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM.	Unidade	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
543	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM.	Unidade	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
544	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM.	Unidade	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80
545	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM.	Unidade	20	R\$ 10,37	R\$ 207,40
546	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM.	Unidade	20	R\$ 10,84	R\$ 216,80
547	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM.	Unidade	20	R\$ 34,81	R\$ 696,20
548	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM.	Unidade	10	R\$ 64,58	R\$ 645,80
549	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM.	Unidade	10	R\$ 87,81	R\$ 878,10
550	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM.	Unidade	20	R\$ 17,54	R\$ 350,80
551	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM.	Unidade	10	R\$ 127,11	R\$ 1.271,10
552	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM.	Unidade	20	R\$ 4,06	R\$ 81,20
553	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM.	Unidade	20	R\$ 8,24	R\$ 164,80
554	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM.	Unidade	20	R\$ 18,21	R\$ 364,20
555	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO.	Unidade	20	R\$ 30,93	R\$ 618,60
556	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO.	Unidade	20	R\$ 80,45	R\$ 1.609,00
557	TORNEIRA PLÁSTICA 25MM.	Unidade	50	R\$ 31,79	R\$ 1.589,50
558	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2".	Unidade	50	R\$ 19,13	R\$ 956,50
559	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M.	Unidade	30	R\$ 103,02	R\$ 3.090,60
560	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M.	Unidade	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
561	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M.	Unidade	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
562	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M.	Unidade	50	R\$ 10,08	R\$ 504,00
563	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 40MM - 6M.	Unidade	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
564	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M.	Unidade	100	R\$ 17,36	R\$ 1.736,00
565	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M.	Unidade	100	R\$ 28,56	R\$ 2.856,00
566	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M.	Unidade	30	R\$ 47,32	R\$ 1.419,60
567	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M.	Unidade	30	R\$ 65,83	R\$ 1.974,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

568	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M.	Unidade	40	R\$ 162,77	R\$ 6.510,80
569	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M.	Unidade	15	R\$ 86,31	R\$ 1.294,65
570	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M.	Unidade	30	R\$ 350,63	R\$ 10.518,90
571	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M.	Unidade	40	R\$ 52,40	R\$ 2.096,00
572	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M.	Unidade	30	R\$ 62,99	R\$ 1.889,70
573	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M.	Unidade	20	R\$ 141,60	R\$ 2.832,00
574	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 110MM.	Unidade	10	R\$ 428,31	R\$ 4.283,10
575	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM.	Unidade	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
576	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM.	Unidade	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60
577	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM.	Unidade	20	R\$ 15,13	R\$ 302,60
578	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM	Unidade	10	R\$ 29,10	R\$ 291,00
579	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM.	Unidade	10	R\$ 31,07	R\$ 310,70
580	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 60MM.	Unidade	10	R\$ 80,85	R\$ 808,50
581	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 75MM.	Unidade	10	R\$ 164,65	R\$ 1.646,50
582	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 85MM.	Unidade	10	R\$ 194,40	R\$ 1.944,00
583	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ½.	Unidade	6	R\$ 76,26	R\$ 457,56
584	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ¾.	Unidade	6	R\$ 42,48	R\$ 254,88
585	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA.	Unidade	20	R\$ 20,71	R\$ 414,20
586	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3,5".	Unidade	20	R\$ 22,86	R\$ 457,20
LOTE 14 - MADEIRAS					
587	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	Unidade	300	R\$ 150,94	R\$ 45.282,00
588	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM.	Unidade	500	R\$ 74,41	R\$ 37.205,00
589	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.	Unidade	200	R\$ 82,03	R\$ 16.406,00
590	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	Unidade	100	R\$ 209,36	R\$ 20.936,00
591	ESTEIO DE MADEIRA, 10 A 15CM DE ESPERSSURA 4 METROS COMPRIMENTO.	Unidade	150	R\$ 91,90	R\$ 13.785,00
592	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR.	Unidade	100	R\$ 107,32	R\$ 10.732,00
593	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	100	R\$ 114,47	R\$ 11.447,00
594	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	300	R\$ 56,29	R\$ 16.887,00
595	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	150	R\$ 68,08	R\$ 10.212,00
596	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	100	R\$ 87,60	R\$ 8.760,00
597	MDF FOLHA DE 160X220 DE 05 MM.	Unidade	50	R\$ 325,30	R\$ 16.265,00
598	MDF FOLHA DE 160X220 DE 10 MM.	Unidade	50	R\$ 184,20	R\$ 9.210,00
599	PAINEL DE DIVISÓRIA NAVAL 1202X 2110 35 MM.	Unidade	100	R\$ 183,05	R\$ 18.305,00
600	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	30	R\$ 354,49	R\$ 10.634,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

601	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CMX5CM, CUPIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	30	R\$ 265,20	R\$ 7.956,00
602	PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETA.	Unidade	50	R\$ 607,96	R\$ 30.398,00
603	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2.	Unidade	20	R\$ 424,43	R\$ 8.488,60
604	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2.	Unidade	50	R\$ 694,99	R\$ 34.749,50
605	PORTA MADEIRA 100X210.	Unidade	100	R\$ 364,46	R\$ 36.446,00
606	PORTA MADEIRA 70X210.	Unidade	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
607	PORTA MADEIRA 80X210.	Unidade	100	R\$ 304,47	R\$ 30.447,00
608	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	50	R\$ 25,49	R\$ 1.274,50
609	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	60	R\$ 83,01	R\$ 4.980,60
610	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
611	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	60	R\$ 82,24	R\$ 4.934,40
612	TÁBUA MADEIRA BRANCA, PARA FORMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.896.236,58

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):

9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada no Orçamento das Secretarias Municipais de Bujaru da Prefeitura Municipal para o exercício 2024, na Fonte de recurso: Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal;

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Entrega

10.1.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dom Pedro II, 38, Centro, CEP: 68670-000, Bujaru/PA, ou outros endereços a combinar com a administração Pública.

10.2. Do Prazo

10.2.1. O prazo para entrega dos materiais de construção é de até 10 (dias) dias corridos após a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

solicitação prévia.

10.2.2. Considerando que os objetos solicitados são de entrega parcelada, devendo ser entregues em várias parcelas, deverá se considerar para fins de vigência contratual a Nota de Empenho, conforme estabelecido no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

11. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021):

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão portariada para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento do material será:

11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos itens das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato continuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Projeto Básico / Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.896.236,58 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, em várias parcelas, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em consideração a consolidação das pesquisas de preço realizada no setor competente.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços fornecidas por empresas especializadas do ramo, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

15. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Conforme a consolidação das pesquisas de preço realizada, o valor estimado é de **R\$ 4.896.236,58 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o estabelecido na Lei Federal de nº 14.133/2021.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A priori, a Prefeitura Municipal de Bujaru apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os materiais de construção que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

SICAF.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

SICAF.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal e Trabalhista

21.1.1. Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

21.1.2. Habilitação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Bujaru se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanço Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.1.3. Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

21.2. Regularidade Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.2. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação;

b) Alvará da Vigilância Sanitária, da sede do licitante.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1. DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a.** Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b.** Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d.** Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e.** Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- f.** Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g.** Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h.** Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- i.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j.** Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a.** Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- b.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c.** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

25.DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes aos Materiais Permanentes a Secretaria Municipal de Educação.

25.2 Os Materiais Permanentes deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa à regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

25.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

27. DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Bujaru-PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

28. ANEXOS:

- Documento de Formalização da Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

Mila Cecilia da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação

Dimmy Ferreira da Silva
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Fabício Lobão Pereira
Secretario Municipal de Saúde

Haroldo José Bitencourt da Silva
Secretario Municipal de Assistência Social

Edenilson dos Anjos Gomes
Chefe de Gabinete